

Lei nº944 de 19 de Junho de 1974

Que suplementa verbas do orçamento vigente
no valor de CR.\$2.100,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t o.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade e autorizada a suplementar
na importância de CR.\$2.100,00 (dois mil e cem cruzéis), as
seguintes dotações orçamentárias:
058-31.20.21 - Mat. de Consumo JSM CR.\$ 600,00
127-41.10.77 - Obras Públicas 1.500,00
CR.\$ 2.100,00

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo 1º, fica re-
duzida da importância de CR.\$2.100,00 (dois mil e cem cruzéis)
a seguinte dotação orçamentária:
215-41.12.49 - Crédito Esp. Lei 915/74 2.100,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de Junho de 1974.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

AGNÔN FLORES

Chf. de Sec. Exp.